

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JULLIAN L STULP E CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 23.764.661/0001-99
NIRE: 41208300108

Folha: 1

RICARDO ZENATTI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 29/05/1983, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.065.669-12, portador da carteira de identidade RG nº. 80540132 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua 25 de Março, 22, Loteamento Raquel Malhas, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000,

JULLIAN LUIS STULP, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 072.549.949-42, portador do RG sob nº 85820796 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Concordia, 6066, Loteamento Roda Dágua, CEP: 85960-000, Marechal Cândido Rondon-PR,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JULLIAN L STULP E CIA LTDA**, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 1058, sala 205 A, Centro, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.764.661/0001-99, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208300108 em 01/12/2015; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social para: **Elaboração e execução de obras, planos, serviços, projetos, estudos, laudos técnicos, assistência técnica, assessoria, consultoria, avaliações e perícias dos ramos agrônomo, pecuário, ambiental e urbano; Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita; Serviços de cartografia, topografia, georreferenciamento, geodésia e medições; Descontaminação e serviços de gestão de resíduos; Perfurações e sondagens; Prestação de serviços de Engenharia Civil; Engenharia Agrônoma e Projetos; Obras de Terraplanagem; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Obras de alvenaria; Construção de edifícios; Serviços de pintura de edifícios; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Obras de acabamento da construção; Obras de engenharia civil - construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de vias, serviços de infraestrutura; Perfuração e Construção de Poços de Água; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais para construção; Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, exceto Obras de Irrigação; Prestação de serviços de corretora de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde; Prestação de serviços técnicos em geologia; Representação comercial de venda de consórcios de instituições financeiras e consorciadoras; Prestação de serviços de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários; Comércio varejista de material elétrico; Promoção de vendas;**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da empresa para: Rua Colombo, nº 553, Sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social totalmente integralizado, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica aumentado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo que o aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está sendo totalmente

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JULLIAN L STULP E CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 23.764.661/0001-99
NIRE: 41208300108**

Folha: 2

integralizado em moeda corrente nacional neste ato pelos sócios, conforme a seguir:

§ 1.º - O sócio **RICARDO ZENATTI** integraliza neste ato em moeda corrente nacional a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada;

§ 2.º - O sócio **JULLIAN LUIS STULP** integraliza neste ato em moeda corrente nacional a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada;

CLÁUSULA QUARTA: Conforme modificações havidas o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica distribuído conforme a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
RICARDO ZENATTI	50	50.000	50.000,00
JULLIAN LUIS STULP	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
JULLIAN L STULP E CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 23.764.661/0001-99
NIRE: 41208300108**

RICARDO ZENATTI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 29/05/1983, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.065.669-12, portador da carteira de identidade RG nº. 80540132 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua 25 de Março, 22, Loteamento Raquel Malhas, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000,

JULLIAN LUIS STULP, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 072.549.949-42, portador do RG sob nº 85820796 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Concordia, 6066, Loteamento Roda Dágua, CEP: 85960-000, Marechal Cândido Rondon-PR,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JULLIAN L STULP E CIA LTDA**, com sede na Rua Colombo, nº 553, Sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.764.661/0001-99, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208300108 em 01/12/2015; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JULLIAN L STULP E CIA LTDA** e tem sede na Rua Colombo, nº 553, Sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-000.

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JULLIAN L STULP E CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 23.764.661/0001-99
NIRE: 41208300108**

Folha: 3

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Elaboração e execução de obras, planos, serviços, projetos, estudos, laudos técnicos, assistência técnica, assessoria, consultoria, avaliações e perícias dos ramos agrônomo, pecuário, ambiental e urbano; Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita; Serviços de cartografia, topografia, georreferenciamento, geodésia e medições; Descontaminação e serviços de gestão de resíduos; Perfurações e sondagens; Prestação de serviços de Engenharia Civil; Engenharia Agrônoma e Projetos; Obras de Terraplanagem; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Obras de alvenaria; Construção de edifícios; Serviços de pintura de edifícios; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Obras de acabamento da construção; Obras de engenharia civil - construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de vias, serviços de infraestrutura; Perfuração e Construção de Poços de Água; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais para construção; Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, exceto Obras de Irrigação; Prestação de serviços de corretora de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde; Prestação de serviços técnicos em geologia; Representação comercial de venda de consórcios de instituições financeiras e consorciadoras; Prestação de serviços de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários; Comércio varejista de material elétrico; Promoção de vendas;**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
RICARDO ZENATTI	50	50.000	50.000,00
JULLIAN LUIS STULP	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JULLIAN L STULP E CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 23.764.661/0001-99
NIRE: 41208300108

Folha: 4

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios **RICARDO ZENATTI** e **JULLIAN LUIS STULP**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JULLIAN L STULP E CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 23.764.661/0001-99
NIRE: 41208300108

Folha: 5

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon-PR, 13 de maio de 2022.

RICARDO ZENATTI

JULLIAN LUIS STULP



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JULLIAN L STULP E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04506566912	
07254994942	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.764.661/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JULLIAN L STULP E CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOPLAN AMBIENTAL	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R COLOMBO	NÚMERO 553	COMPLEMENTO SALA 01
--------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BIOPLANPLANEJAMENTO@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 3254-7499/ (45) 3254-8818
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/01/2023** às **16:11:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.764.661/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JULLIAN L STULP E CIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R COLOMBO	NÚMERO 553	COMPLEMENTO SALA 01
--------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BIOPLANPLANEJAMENTO@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 3254-7499/ (45) 3254-8818
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/01/2023** às **16:11:46** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JULLIAN L STULP E CIA LTDA
CNPJ: 23.764.661/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:13:13 do dia 23/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2023.

Código de controle da certidão: **7F7B.F462.F603.EAE3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.764.661/0001-99
Razão Social: JULIAN L STULP E CIA LTDA ME
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO 1058 SALA 205 A / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2023 a 05/03/2023

Certificação Número: 2023020401565803286060

Informação obtida em 06/02/2023 16:21:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 156664/2022

Validade: 31/03/2023

Razão Social: JULLIAN L STULP E CIA LTDA

CNPJ: 23764661000199

Num. Registro: 60139

Registrada desde : 07/12/2015

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RUA COLOMBO, 553 SALA 01 CENTRO

Município/Estado: MARECHAL CANDIDO
RONDON-PR

CEP: 85960000

Objetivo Social:

ELABORACAO E EXECUCAO DE OBRAS, PLANOS, SERVICOS, PROJETOS, ESTUDOS, LAUDOS TECNICOS, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, CONSULTORIA, AVALIACOES E PERICIAS DOS RAMOS AGRONOMICO, PECUARIO, AMBIENTAL E URBANO SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO, GEODESIA E MEDICOES DESCONTAMINACAO E SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS PERFURACOES E SONDAGENS PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL ENGENHARIA AGRONOMICA E PROJETOS OBRAS DE TERRAPLANAGEM SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA OBRAS DE ALVENARIA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL - CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENCAO, CONSTRUCAO DE VIAS, SERVICOS DE INFRAESTRUTURA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO PRESTACAO DE SERVICOS DE CORRETORA DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DE SAUDE PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS EM GEOLOGIA REPRESENTACAO COMERCIAL DE VENDA DE CONSORCIOS DE INSTITUICOES FINANCEIRAS E CONSORCIADORAS PRESTACAO DE SERVICOS DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO PROMOCAO DE VENDAS.

Restrição de Atividade :

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 23764661000199

1 - Nome Civil: JESSICA REGIA PORTILHO REZENDE STÜLP

Carteira: PR-148317/D Data de Expedição: 19/08/2015

Desde: 25/09/2018 Carga Horária: 8: H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

2 - Nome Civil: JULLIAN LUIS STULP

Carteira: PR-128618/D Data de Expedição: 07/01/2013

Desde: 07/12/2015 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001)

Observações: Atribuição concedida pelo Crea - RJ. "CURSO EAD - CONCEDER AOS EGRESSOS AS ATIVIDADES E COMPETENCIAS DOS ITENS A ,B,C, D, E, F DA DECISÃO PL 2087/2004 DO CONFEA, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 4,5,E 6 DA RES 1073/2016."

Anotações:

1. Foi anotado em 23/05/2018 o Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", Especialização em Gestão, Educação e Perícia Ambiental, ministrado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE de Cascavel-PR, no período de 25/04/2015 a 17/02/2017. Este curso apenas aprofunda campos de atuação em que o engenheiro agrônomo já pode atuar na área ambiental em empreendimentos com finalidade rural e não gera novas atribuições profissionais para a obra/serviço de dragagem de empreendimentos que não tenham finalidade rural.

3 - Nome Civil: PAULA GABRIELA RIPP

Carteira: PR-156131/D Data de Expedição: 05/09/2016

Desde: 20/10/2016 Carga Horária: 4: H/M Até: 07/10/2020

Desde: 03/11/2020 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL Situação: Regular

Decisão Plenária Confea PL-129 /1984 (Topografia)

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea Nº 310/1986-Esgoto (2) do CONFEA

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea Nº 310/1986-Água (1) do CONFEA

Observações: Pelo DEFERIMENTO da solicitação de extensão de atribuições profissionais, para as atividades (exceto execução de obras), inscritas no artigo 1º da Resolução nº 310/1986 do Confea relacionadas a: - sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água; - sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento; - coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo).

4 - Nome Civil: RICARDO ZENATTI

Carteira: PR-94028/D Data de Expedição: 09/01/2008

Desde: 04/02/2016 Carga Horária: 20: H/S Até: 06/01/2020

Desde: 03/02/2020 Carga Horária: 16:0 H/S

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do decreto nº 23.569/1933 e do Art. 7º da Res. Nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 05/08/2010 o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

Anotações:

1. O portador da presente possui o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste no período de 01/03/2008 a 12/09/2009.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 353699/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/12/2022 09:03:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Empresa: Jullian L Stulp e Cia Ltda Me

CNPJ 23.764.661/0001-99

Endereço: Rua Colombo, 553, centro

Cidade/UF: Marechal Cândido Rondon-PR CEP 85960-000

E-mail: bioplanplanejamento@gmail.com Tel: 45 3254-7499

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Proponente: Jullian L Stulp e Cia Ltda-Me

ENDEREÇO: Rua Colombo, 553, centro, Marechal Cândido Rondon-PR

CEP: 85960-000

CNPJ: 23.764.661/0001-99

FONE/FAX:(45)3254-7499

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2023 –MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de estudos geológicos, com o objetivo de rastrear pontos de perfuração de poço artesianos, atendendo as necessidades do Município de Mercedes.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 12/2023**, instaurado por este Município, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) Manteremos durante a execução dos serviços, na qualidade de corresponsável na gerência dos mesmos, o(a) Engenheiro(a) Civil Senhor(a) Ricardo Zenatti, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia –CREA/CAU, sob n.º PR-94028/D;

b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual;

c) Dispostemos de equipamentos necessários à execução do objeto do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mercedes – PR, 01 de março de 2023.



Empresa: Jullian L Stulp e Cia Ltda Me

CNPJ 23.764.661/0001-99

Endereço: Rua Colombo,553,centro

Cidade/UF: Marechal Cândido Rondon-PR CEP 85960-000

E-mail: bioplanplanejamento@gmail.com Tel: 45 3254-7499

Jullian Luís Stulp
Sócio Proprietário
RG: 8.582.079-6 SESP/PR
CPF: 072.549.949-42
CNPJ: 23.764.661/0001-99



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARCOS HENRIQUE WOLFF referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCOS HENRIQUE WOLFF**

RNP: **1701926369**

Registro: **PR-21553/D**

Título profissional: **GEOLOGO**

Número da ART: **1720211870335** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/04/2021 Baixada em: 15/04/2021 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Coautor

Empresa contratada: **JULLIAN L STULP E CIA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE** CNPJ: **76.208.495/0001-00**

Rua: **AVENIDA SEVERIANO B. DOS SANTOS** Nº: 111

Complemento: **PREFEITURA MUNICIPAL** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FORMOSA DO OESTE** UF: **PR** CEP: **85830-000**

Contrato: **celebrado em 04/05/2020** Vinculado a ART: **1720210401277, 1720211636863**

Valor do contrato: **R\$ 23.999,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA MARANHAO, CEMITERIO** Nº: 82

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FORMOSA DO OESTE**

UF: **PR**

CEP: **85830-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,283971 x -53,077483**

Data de início: **04/05/2020** Conclusão efetiva: **26/01/2021**

Finalidade: **Ambiental**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**

CNPJ: **76.208.495/0001-00**

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Estudo, Laudo de estudo hidrogeológico, 13501 M2; **2- Elaboração** Estudo de prospecção de águas subterrâneas, 1 UNID; **3- Elaboração** Estudo de diagnóstico e caracterização ambiental identificação e potencialização de impactos ambientais, 13501 M2; **4- Elaboração** Estudo de controle ambiental passivo ambiental, 13501 M2; **5- Elaboração** Estudo de controle ambiental controle de poluição ambiental, 13501 M2

Observações:

Componentes do relatório de passivo ambiental - cemitério, visando licenciamento ambiental junto ao IAT-PR.

Informações complementares:

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 20/01/2021.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1929/2021

26/01/2023 13:30

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 84773/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste
Av. Severiano B dos Santos, 111 CEP 85830-000 tel: 44 3526 1122
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Formosa do Oeste-PR, portador do CNPJ n.76.208.495/0001-00, com sua sede localizada na Av. Severiano B. dos Santos, n.111, através de sua administração municipal, vem por meio deste documento, ATESTAR, que a empresa **JULLIAN L STULP E CIA LTDA – ME (BIOPLAN)**, portadora do CNPJ n. **23.764.661/0001-99**, sediada no município de Marechal Cândido Rondon-PR, por meio de seu(s) profissional(is) responsável(is), realizou/elaborou/executou, o(s) seguinte(s) serviço(s):

- Regularização ambiental para conseguir a licença ambiental simplificada – LAS do cemitério municipal de Formosa do Oeste-PR.

Elaboração	Quantidade	Unidade
[Estudo, Laudo] de estudo hidrogeológico	13501,00	M2
[Estudo] de prospecção de águas subterrâneas.....	1,00	UNID
[Estudo] de diagnóstico e caracterização ambiental - identificação e potencialização de impactos ambientais.....	13501,00	M2
[Estudo] de controle ambiental - passivo ambiental.....	13501,00	M2
[Estudo] de controle ambiental - controle de poluição ambiental.....	13501,00	M2

Observações: Componentes do relatório de passivo ambiental - cemitério, visando licenciamento ambiental junto ao IAT-PR.

- Profissional executor: **MARCOS HENRIQUE WOLFF**
- Título: **Geólogo CREA PR-21553/D**
- ART: **1720210401277**
- Contrato: **15/2020**
- Período de execução: **04/05/2020 até 26/01/2021.**
- Local da obra/serviço: **Cemitério Municipal do Município de Formosa do Oeste-PR.**

Sem mais, atestamos.

Formosa do Oeste-PR, 04 de fevereiro de 2021.

Nome: Guilherme Aurélio Valcarengi
Título/Cargo: Engenheiro Ambiental
CREA: CREA-PR 186478/D



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720220005110

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARCOS HENRIQUE WOLFF referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCOS HENRIQUE WOLFF**

RNP: **1701926369**

Registro: **PR-21553/D**

Título profissional: **GEOLOGO**

Número da ART: **1720224683792** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **15/09/2022** Baixada em: **24/10/2022** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **JULLIAN L STULP E CIA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PALMAS** CNPJ: **76.161.181/0001-08**

Rua: **AV. CLEVELÂNDIA** Nº: **521**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **PALMAS** UF: **PR** CEP: **85555-000**

Contrato: **celebrado em 02/08/2022**

Valor do contrato: **R\$ 17.600,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **MARGEM DO IRATIM** Nº: **S/N**

Complemento: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTO ANTÔNIO** Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **PALMAS**

UF: **PR**

CEP: **85555-000**

Coordenadas Geográficas: **-26,399327 x -51,579978**

Endereço da obra/serviço: **RECANTO BONITO** Nº: **S/N**

Complemento: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO RECANTO BONITO** Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **PALMAS**

UF: **PR**

CEP: **85555-000**

Coordenadas Geográficas: **-26,484544 x -51,561474**

Endereço da obra/serviço: **SÃO LOURENÇO** Nº: **S/N**

Complemento: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PEDRO SIQUEIRA CORTES** Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **PALMAS**

UF: **PR**

CEP: **85555-000**

Coordenadas Geográficas: **-26,351098 x -51,710248**

Endereço da obra/serviço: **PARAÍSO DO SUL** Nº: **S/N**

Complemento: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PARAÍSO DO SUL** Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **PALMAS**

UF: **PR**

CEP: **85555-000**

Coordenadas Geográficas: **-26,381863 x -51,640291**

Data de início: **15/08/2022** Conclusão efetiva: **30/09/2022**

Finalidade: **Ambiental**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PALMAS**

CNPJ: **76.161.181/0001-08**

Atividade Técnica: **1- Estudo de serviços geológicos , 4 UNID; 2- Execução de serviço técnico de prospecção de águas subterrâneas , 4 UNID; 3- Estudo de geofísica , 4 UNID; 4- Elaboração de orçamento de poços tubulares perfuração, 4 UNID**

Observações:

Serviço de estudo geológico e geofísico para prospecção de água subterrânea.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220005110/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 3135669/2022.

CAT nº 1720220005110 de 28/10/2022, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado**

1720220005110

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

26/01/2023 13:31

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 313566/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/Consultas_Publicas, informando o número do protocolo: 313566/2022.

CAT nº 1720220005110 de 28/10/2022, página 2 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Palmas - PR, inscrito no CNPJ: 76.161.181/0001-08, com sede à Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, CEP: 85.555-000 ATESTA para os devidos fins que a empresa **JULLIAN L STULP E CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ Nº 23.764.661/0001-99, sediada no endereço Rua Colombo, nº 553, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000, **EXECUTOU** os serviços para qual foi contratada, visando a realização de serviços de profissional técnico habilitado para realização de estudo geológico (utilizando também, estudo geofísico de prospecção subterrânea), elaboração de projetos construtivos, ART's, memoriais descritivos, planilhas quantitativas e orçamentárias de composição de custos, e ainda, cronograma físico-financeiro para construção/implantação de 04 (quatro) poços artesianos.

DADOS RELATIVOS AOS SERVIÇOS EXECUTADOS

- Estudo de serviços geológicos (4 unidades)
- Execução de serviço técnico de prospecção de águas subterrâneas (4 unidades)
- Estudo de geofísica (4 unidades)
- Elaboração de orçamento de poços tubulares perfuração (4 unidades)
- Início dos serviços: 15/08/2022
- Término dos serviços: 30/09/2022
- ART: 1720224683792
- Profissional responsável: Geólogo Marcos Henrique Wolff –CREA PR 21553/D
- Loca de execução de serviço: Escola Municipal do Campo Santo Antônio - Assentamento Margem do Iratim; Escola Municipal do Campo Pedro Siqueira Cortes - Assentamento São Lourenço; Escola Municipal do Campo Recanto Bonito - Assentamento Recanto Bonito; Escola Municipal do Campo Paraíso do Sul - Assentamento Paraíso do Sul.

Observações: Serviço de estudo geológico e geofísico para prospecção de água subterrânea.

Palmas – PR, 13 de outubro de 2022.
Caroline P. Pernlochner Leite
Eng. Agrônoma
CREA SC 71.201- 0/D
CPF 025.825.899 - 57

Caroline Padilha Pernlochner Leite
Engenheira Agrônoma
CREA: SC 71.201-0/D

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado **JULLIAN L STULP E CIA LTDA**, com sede na Rua Colombo,553, centro, Marechal Candido Rondon – PR, CEP 85960-000, com seu contrato social devidamente registrado no CNPJ/MF sob nº 23.764.661/0001-99, neste ato representada por seu sócio administrativo JULLIAN LUÍSSTÜLP, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob.º 072.549.949-42, portador da carteira de identidade RG n.º8.582.079-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Concórdia, 6066, Marechal Candido Rondon- PR, CEP 85960-000, doravante denominado simplesmente como contratante e de outro lado: **MARCOS HENRIQUE WOLFF**, CPF 631.851.729-49 SSP/PR e RG sob n. 3.468.028-0, brasileiro, Geólogo, portador do CREA PR sob n. 21553/D, residente e domiciliado na Rua MarechalDeodoro, 1460, CEP 84400-000, no município de Prudentópolis-PR, doravante denominado simplesmente de Contratado, tem entre si, justo e contratado o presente, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contratado é prestador de serviços de geologia em geral, passando a inserir na empresa como responsável técnico pelas atividades conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa Contratante que, sendo que o Contratado obriga-se a executar estes serviços para o contratante, com uma jornada semanal de cinco horas, durante 48 (quarenta e oito) meses, ou ainda, conforme solicitação, nos horários que mais convier á Contratante, concordando desde logo com a prorrogação ou compensação desse horário, se assim for necessário.

PARAFRAFO ÚNICO: O presente contrato de prestação de serviços será sem vínculo empregatício e sem subordinação hierárquica.

CLÁSULA SEGUNDA: A remuneração do contratado será de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensais, corrigido anualmente com base na variação do salário mínimo vigente no país.

PARÁGRAFO ÚNICO: A remuneração do contratado, poderá ainda, se dar por serviço unitário realizado, desde que acordado entre as partes, como melhor atender ambos os anseios, substituindo o pagamento mensal.

CLÁSULA TERCEIRA: O contratante poderá ser transferido de local de trabalho, de acordo com a conveniência da Contratante, inclusive com a mudança de domicílio.

CLÁSULA QUARTA: O contratante autoriza o desconto em seus salários das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador para pagamento de consultas médica, compra de medicamentos e outras, bem como de valores correspondentes ao fornecimento de produtos alimentícios produzidos pela Contratante.

CLÁSULA QUINTA: A contratante se reserva o direito de descontar do salário do contratado as importâncias correspondentes aos danos que este vier a causar por dolo, imprudência, imperícia, ou negligência.

CLÁSULA SEXTA: A desídia na prestação de serviços constituirá justa causa para a rescisão do presente contrato.

CLÁSULA SÉTIMA: O Contrato poderá ser rescindido, sem direito a indenização, sob qualquer título, por qualquer das partes e sem justa causa, mediante aviso prévio.

CLÁSULA OITAVA: As partes elegem o Foro de Marechal Candido Rondon- PR para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando, assim, Contratado e Contratante firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Marechal Candido Rondon- PR, 07 de Novembro de 2022.

JULLIAN L STULP E CIA LTDA

Contratante

MARCOS HENRIQUE WOLFF

Contratado



Empresa: Jullian L Stulp e Cia Ltda Me
CNPJ 23.764.661/0001-99
Endereço: Rua Colombo,553,centro
Cidade/UF: Marechal Cândido Rondon-PR CEP 85960-000
E-mail: bioplanplanejamento@gmail.com Tel: 45 3254-7499

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Proponente: Jullian L Stulp e Cia Ltda-Me
ENDEREÇO: Rua Colombo, 553,centro, Marechal Cândido Rondon-PR
CEP: 85960-000
CNPJ: 23.764.661/0001-99
FONE/FAX:(45)3254-7499

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2023 –MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de estudos geológicos, com o objetivo de rastrear pontos de perfuração de poço artesianos, atendendo as necessidades do Município de Mercedes.

Conforme o disposto no Edital acima mencionado e de acordo com a Resolução n.º 218 de 29/06/1973 e n.º 1.025, de 30/10/2009, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, e/ou Resolução nº 91, de 9/10/2014, do CAU –Conselho deArquitetura e Urbanismo do Brasil, declaramos que o responsável técnico pela execução do objeto Pregão Eletrônico nº 12/2023 supra indicada, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Sequência	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura
1	Marcos Henrique Wolff	Geólogo	PR-21553/D	12/12/1989	MARCOS HENRIQUE WOLFF:63185172949 Dados: 2023.02.24 13:47:44 -03'00'
2	Ricardo Zenatti	Engenheiro civil/ Engenheiro Agrônomo	PR-94028/D	09/01/2008	RICARDO ZENATTI:04506566912 Dados: 2023.02.23 10:51:54 -03'00'



Empresa: Jullian L Stulp e Cia Ltda Me

CNPJ 23.764.661/0001-99

Endereço: Rua Colombo,553,centro

Cidade/UF: Marechal Cândido Rondon-PR CEP 85960-000

E-mail: bioplanplanejamento@gmail.com Tel: 45 3254-7499

Declaramos, outrossim, que o(os) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais..

Atenciosamente,

Mercedes – PR, 01 de março de 2023.

JULLIAN L
STULP E CIA
LTDA:23764
661000199

Assinado de forma
digital por JULLIAN L
STULP E CIA
LTDA:23764661000199
Dados: 2023.02.23
10:52:14 -03'00'

Jullian Luís Stulp
Sócio Proprietário
RG: 8.582.079-6 SESP/PR
CPF: 072.549.949-42
CNPJ: 23.764.661/0001-99



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029251971-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.764.661/0001-99**

Nome: **JULLIAN L STULP E CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 1713/2023

CONTRIBUINTE

Autenticidade:

WGT211206-000-
QWBSRPVZGYIWB-2

Requerente:

Contribuinte JULLIAN L STULP E CIA LTDA

393126

CNPJ/CPF: 23.764.661/0001-99

Endereço: RUA COLOMBO

553

Cidade: Marechal Cândido Rondon

PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.



MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 30 de janeiro de 2023.

WGT211206-000-QWBSRPVZGYIWB-2

Emitido por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULLIAN L STULP E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.764.661/0001-99

Certidão nº: 44920187/2022

Expedição: 12/12/2022, às 09:02:20

Validade: 10/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULLIAN L STULP E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.764.661/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **10002/2023**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: MARCOS HENRIQUE WOLFF

Carteira - CREA-PR Nº :PR-21553/D

Registro Nacional : 1701926369

Registrado(a) desde : 12/12/1989

Filiação : OZAIR DOS SANTOS WOLFF

MARIA ZAMBIASI WOLFF

Data de Nascimento : 22/12/1963

Documento de Identidade : 34680280 Orgão Emissor : SSPR UF : PR

CPF : 63185172949

Naturalidade : XANXERE/SC

Título: GEOLOGO

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 13/02/1989

Diplomação : 13/02/1989

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001) de 03/11/2004

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis. de 23/06/1962

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 18/10/2007 as atribuições para executar serviços de planejamento, pesquisa, locação, perfuração, limpeza e manutenção de poços tubulares para captação de água subterrânea, conforme dispõe a DN nº 59 de 09/05/1997 do CONFEA. Possui atribuições para responsabilizar-se pelos serviços de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, em conformidade com o disposto na Decisão Plenária PL-2087/2004 do CONFEA.

Anotações:

1. Possui o Curso de Pós-Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, modalidade lato sensu, ministrado pela Universidade Tuiuti do Paraná, no período de 13/03/2009 a 24/04/2010, com Certificado expedido em 09/08/2010 e anotado em 10/07/2012.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 27771/2023.

Emitida via Internet em 25/01/2023 11:48:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **145112/2022**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: RICARDO ZENATTI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-94028/D

Registro Nacional : 1705186602

Registrado(a) desde : 09/01/2008

Filiação : CELSO JOSE ZENATTI

MARIA APARECIDA ZENATTI

Data de Nascimento : 29/05/1983

Documento de Identidade : 80540132 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 04506566912

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 08/02/2019

Diplomação : 11/02/2019

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do decreto nº 23.569/1933 e do Art. 7º da Res. Nº 218/1973 do Confea.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 13/12/2007

Diplomação : 13/12/2007

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 13/05/2010

Diplomação : 13/05/2010

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 05/08/2010 o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

Anotações:

1. O portador da presente possui o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste no

período de 01/03/2008 a 12/09/2009.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 328088/2022.

Emitida via Internet em 07/11/2022 14:56:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



DISPENSA DE LICENÇA

Dispensa N°: 202 / 2022	Cad. Econômico: 10821	Cad. Único: 393126
----------------------------	--------------------------	-----------------------

RAZÃO SOCIAL

JULLIAN L STULP E CIA LTDA

NOME FANTASIA

BIOPLAN AMBIENTAL

CPF/CNPJ 23.764.661/0001-99	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 10821	HORÁRIO DE ATENDIMENTO Segunda à Sexta- feira: Livre
ENDEREÇO RUA COLOMBO	NÚMERO 553	Sábados: LIVRE
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO SEDE	Domingos e Feriados: LIVRE
TELEFONE COMERCIAL	ÁREA UTILIZADA 50,00 m ²	
INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2016		
OBSERVAÇÕES		

ATIVIDADES ECONÔMICAS:

0161.0/99.00: ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
0161.0/03.00:SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA.
7119.7/01.00:SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
3900.5/00.00:DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
7112.0/00.00:SERVIÇOS DE ENGENHARIA
4312.6/00.00:PERFURAÇÕES E SONDAGENS
8599.6/04.00:TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4330.4/99.00:OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4330.4/04.00:SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
7490.1/03.00:SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
4120.4/00.00:CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4313.4/00.00:OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4299.5/99.00:OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4399.1/03.00:OBRAS DE ALVENARIA
4399.1/05.00:PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744.0/05.00:COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4222.7/01.00:CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4744.0/03.00:COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4619.2/00.00:REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
4742.3/00.00:COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
6622.3/00.00:CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DE SAÚDE
7119.7/02.00:ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
7319.0/02.00:PROMOÇÃO DE VENDAS
7490.1/04.00:ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7119.7/03.00:SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA

Dispensa de Licença Sanitária Decreto nº 353/2019 alterado pelo nº 004/2020
Dispensa de Licença Ambiental conforme Decreto nº 256/2020

Marechal Cândido Rondon, 03/06/2022

Código de Autenticidade:

WIS031208-940-KWZIWVJEKGBPRX-1



Carmelindo Daronch
Secretaria Municipal de Fazenda

Este documento é válido desde que o CLCB (Certificado de Licenciamento de Bombeiro) ou CVCB (Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiro), estejam devidamente atualizado a Lei 19.449/2018. Art. 2º.

1 - O fato gerador para o lançamento do TVFR será realizado através do Laudo de Verificação de Funcionamento ou de diligências feitas pelo Setor de Fiscalização, conforme art. 249 da LCM 026/2002 c/c art. 175 da LCM 059/2008.

2 - Alterações do endereço, ramo de atividade, razão social, sócios e encerramento das atividades devem ser comunicadas ANTECIPADAMENTE à Prefeitura para aprovação das mesmas, conforme Art. 178 da LCM 059/2008, Decreto 352/2019, 171/2020 e 203/2020.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL, CONFORME ART. 176 DA LCM 059/2008



DISPENSA DE LICENÇA



PREFEITURA DE
MARECHAL
CÂNDIDO RONDON

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JULLIAN L STULP E CIA LTDA			Protocolo: PRC2314343560		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208300108	CNPJ 23.764.661/0001-99	Data de Ato Constitutivo 01/12/2015		Início de Atividade 01/12/2015	
Endereço Completo Rua COLOMBO, Nº 553, SALA 01, CENTRO - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP 85960-000					
Objeto Social ELABORACAO E EXECUCAO DE OBRAS, PLANOS, SERVICOS, PROJETOS, ESTUDOS, LAUDOS TECNICOS, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, CONSULTORIA, AVALIACOES E PERICIAS DOS RAMOS AGRONOMICO, PECUARIO, AMBIENTAL E URBANO SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO, GEODESIA E MEDICOES DESCONTAMINACAO E SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS PERFURACOES E SONDAGENS PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL ENGENHARIA AGRONOMICA E PROJETOS OBRAS DE TERRAPLANAGEM SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA OBRAS DE ALVENARIA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL - CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENCAO, CONSTRUCAO DE VIAS, SERVICOS DE INFRAESTRUTURA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO PRESTACAO DE SERVICOS DE CORRETORA DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DE SAUDE PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS EM GEOLOGIA REPRESENTACAO COMERCIAL DE VENDA DE CONSORCIOS DE INSTITUICOES FINANCEIRAS E CONSORCIADORAS PRESTACAO DE SERVICOS DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO PROMOCAO DE VENDAS					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome RICARDO ZENATTI	CPF/CNPJ 045.065.669-12	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome JULLIAN LUIS STULP	CPF/CNPJ 072.549.949-42	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome RICARDO ZENATTI	CPF 045.065.669-12	Término do mandato Indeterminado			
Nome JULLIAN LUIS STULP	CPF 072.549.949-42	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 25/05/2022	Número 20223090840	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/01/2023, às 15:01:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GA1COFLU**.



PRC2314343560

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.764.661/0001-99 DUNS®: 943603512
Razão Social: JULLIAN L STULP E CIA LTDA
Nome Fantasia: BIOPLAN AMBIENTAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 22/07/2023
FGTS Validade: 05/03/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 15/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 18/03/2023
Receita Municipal Validade: 13/03/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2023



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="23764661000199"/>
	Nome	<input type="text"/>		
	Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
	Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	04506566912
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/03/2023 às 09:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 045.065.669-12.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63FF.4582.A132.6858 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/03/2023 às 09:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.764.661/0001-99.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63FF.45F2.C214.2970 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RICARDO ZENATTI**

CPF/CNPJ: **045.065.669-12**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:31:15 do dia 01/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: M8XR010323093115

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RICARDO ZENATTI**

CPF: **045.065.669-12**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:31:31 do dia 01/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: ORJE010323093131

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JULLIAN L STULP E CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **23.764.661/0001-99**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:33:00 do dia 01/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MR01010323093300

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 23764661000199

Data da consulta: 01/03/2023 09:31:52

Data da última atualização: 02/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 04506566912

Data da consulta: 01/03/2023 09:31:52

Data da última atualização: 02/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									